



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.994, DE 10 DE MAIO DE 2023.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 124.736,19 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e dezenove centavos), destinado à recuperação do estacionamento do Ginásio de Esportes Dr. Jonas Edison Faulin, que será classificado da seguinte forma:

10.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

278120005.1.155 - Recuperação do Estacionamento do Ginásio de Esportes

FONTE DE RECURSOS: 01 - RECURSOS PRÓPRIOS

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 124.736,19

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão à conta do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP.

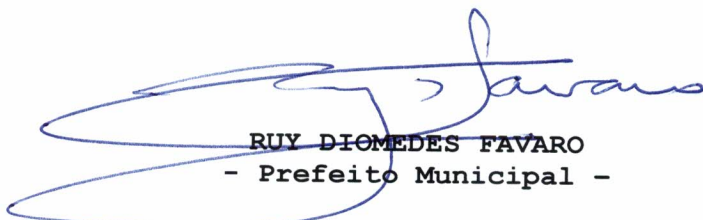


MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

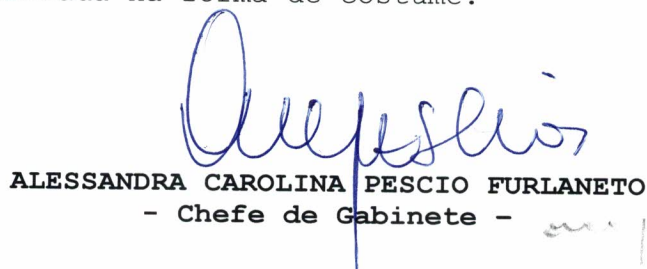
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos dez dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e três.



RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.



ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -